



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, o Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

A referida empresa foi constituída em 10/06/2002 e gera em torno de 64 (sessenta e quatro) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA para receber o imóvel, pois necessita de espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação de massas alimentícias.

A dnota Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de fevereiro de 2015.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Vladimir José da Silva
SECRETÁRIO

Alcides Ramos Júnior
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

À apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

A referida empresa foi constituída em 10/06/2002 e gera em torno de 64 (sessenta e quatro) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA para receber o imóvel, pois necessita de espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação de massas alimentícias.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de fevereiro de 2015.

Antonio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferreira Bertoli
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 15/2015

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

TEOR DO PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, o Projeto de Lei nº 15/2015, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na lei nº09/02, de 25/03/2002, para a empresa CICERA GODOI SIQUEIRA – ME, e dá outras providências.

A referida empresa foi constituída em 10/06/2002 e gera em torno de 64 (sessenta e quatro) empregos diretos e indiretos e solicita incentivo através do PRODEA para receber o imóvel, pois necessita de espaço para expansão e ampliação de suas atividades, prevendo aumento de empregos na fabricação de massas alimentícias.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de fevereiro de 2015.

Aurita Ferreira Bertoli
PRESIDENTE

Antônio Ananias
SECRETÁRIO

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR